LEI N.º 1634, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 309.126,80 (Trezentos e nove mil, cento e vinte seis reais e oitenta centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.1845201521.350

44.90.51.00.12 – Obras e Instalações	fls. 803	R$	280.000,00
44.90.52.00.12 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 804	R$	29.126.80
Total da Suplementação		R$	309.126,80

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm da receita de igual valor proveniente do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento / resíduos sólidos para Construção de Galpão e Aquisição de Equipamentos, conforme Contrato de Repasse nº 0254-780/2008.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO